



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

1/1

Of. nº 312 / GABI / 2018

Ponte Nova, 02 de maio de 2018.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Leonardo Nascimento Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: Indicação nº 317/2018 (protocolada sob o nº 56/2018) – Dos Vereadores Antônio Carlos Pracatá de Sousa, Carlos Alberto da Silva e Juscelino da Silva Machado.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Of.161/2018/SG (Indicação 3170/2018, protocolada sob nº56/2018), quanto ao funcionamento do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga, em especial aos serviços de iluminação pública, vimos informar que:

I – Atualmente a SEPLADE é o órgão responsável pela coordenação dos serviços de manutenção da iluminação, sendo a gestão feita pela Eng. Danieli Oda com o apoio do servidor Cícero Augusto Cruz Gomides que supervisiona o atendimento dos pedidos de trocas de lâmpadas.

II – O prazo de atendimento é de 05 dias úteis e o controle dos atendimentos é feito pelo Sistema de Gestão Integrada CALLVOX. Sobre o prazo real, informamos que este oscila muito, sendo que há pedidos que são atendidos rapidamente e outros que atrasam.

III – O controle é feito através da conferência pelo sistema CALLVOX através do protocolo que é gerado após feita a solicitação de troca de lâmpada.

IV – 01/2018 – R\$53.333,42
02/2018 – R\$39.773,42
03/2018 – R\$39.773,42
04/2018 – R\$39.773,42
Perfazendo R\$172.653,68

V - Sim, atualmente o município tem contratos de serviços de manutenção de iluminação pública fora do consórcio. É importante ressaltar que o Contrato de Rateio com o CIMVALPI prevê apenas a manutenção dos pontos de iluminação existentes. Instalação de novos pontos, melhoria e substituição não estão incluídos neste contrato, sendo necessário celebrar novos contratos de rateio com o CIMVALPI ou o uso de contratos licitatórios próprios do município.

As demandas que foram/estão sendo executadas fora do consórcio são:

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

